



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
- ESTADO DO PARANÁ -

CNPJ: 75.449.579/0001-73

Rua Cel. Emilio Gomes, 731 - Centro - 86410-000 - Telefone: (43) 3536-1300.
www.ribeiraclaro.pr.gov.br - e-mail: gabinete@ribeiraclaro.pr.gov.br



LEI Nº 1448/2020

Inclui nova ação no Exercício de 2020 ao Anexo da Lei Municipal nº1266 de 14 de novembro de 2017 que trata do Plano Plurianual para o Quadriênio 2018-2021 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º – Fica incluído no Exercício de 2020 ao Anexo da Lei Municipal nº1266 de 14 de novembro de 2017 que trata do Plano Plurianual para o Quadriênio 2018-2021, a ação abaixo indicada:

Programa 0013 – Obras Públicas e Urbanismo

Objetivo: Dotar o município e bairros rurais com infraestrutura mais adequada, ampliando e conservando o sistema viário, de águas pluviais, de saneamento básico, de iluminação pública e qualificando espaços e logradouros públicos.

Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo

Unidade: 02 – Transporte Rodoviário

Função: 26 – Transporte

Subfunção: 782 – Transporte Rodoviário

Código	Ação	Produto
P.186	Recape asfáltico na RM 415 - Aldo Articesso Siqueroli - Prolongamento	25 – Recapeamento de Vias
Ano	Valor	Meta
2018	0,00	0.000
2019	0,00	0.000
2020	553.248,62	6.450.000
2021	0,00	0.000
Unidade de Medida	2 – Metros Quadrados	

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 10 de junho de 2020.


MÁRIO AUGUSTO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL